



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.317/2021 - Em 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a paralisação temporária da EMEI "Creche Recanto Feliz", no Bairro Carijó, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica paralisada, por tempo indeterminado, a Escola Municipal de Educação Infantil "Creche Recanto Feliz", no Bairro Carijó.

Parágrafo Único. A Unidade Escolar de que trata o caput deste artigo se encontra paralisada desde o primeiro dia letivo de 2021.

Art. 2º. Caberá ao Departamento Municipal de Educação a responsabilidade pela garantia de transporte escolar dos alunos transferidos para frequência às aulas, pelo remanejamento e alocação de pessoal de competência, decorrentes da execução deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de setembro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal